SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0002315-25.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Adjudicação Compulsória

Exequente: Paulo Sergio Fahl

Executado: Araguaia Construtora Brasileira de Rodovias Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 19, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito judicial de fls. 20 em favor do exequente.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 26 de março de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA